

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROJETO DE LEI Nº 76/2026**

De 25 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 4.644.983,20 (quatro milhões, seiscentos quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

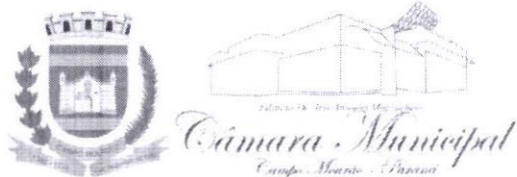
**LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 4.644.983,20 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                                      |                                                                                   |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA |                                                                                   |                                                        |
| Unidade Orçamentária: 13.002                                    | Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL                       |                                                        |
| Funcional                                                       | Programática:                                                                     | Projeto: Implantação de Obras de Drenagem - Piquirivai |
| 13.002.0018.0541.0039.1020                                      |                                                                                   |                                                        |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                                                  | Valor                                                  |
| 4490510000 - Obras e instalações                                | 01207 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais | R\$ 4.644.983,20                                       |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.644.983,20                  |                                                                                   |                                                        |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990141 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais da fonte 1207 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

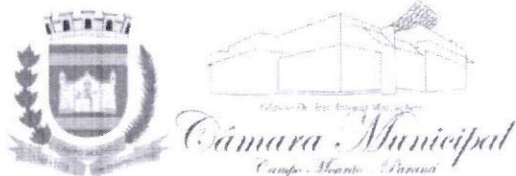
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

  
Jadir Soares  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

**Valor total suplementado:** R\$ 4.644.983,20

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 1207 – BB 92311-7 – Convênio n. 215/2025 – Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais R\$ 4.644.983,20

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**  
13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.644.983,20

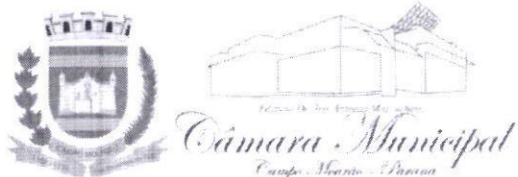
**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 1207 – BB 92311-7 – Convênio n. 215/2025 – Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais R\$ 4.644.983,20

**Finalidade da suplementação:** Atendimento ao Convênio 215/2025- IAT, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS no Distrito de Piquirivaí.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:**  
Solicitamos suplementação de Dotação Orçamentária exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 4.644.983,20 para execução de OBRAS DE DRENAGEM – IMPLANTAÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ, objeto do convenio firmado com o Instituto Água e Terra. A Obra se faz necessária em COMBATE A EROSIÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL, de forma a evitar ou minimizar os efeitos provocados pelo excesso de chuva nos períodos de alta precipitação pluviométrica, visando à melhoria da qualidade de vida da população local.

O convênio tem como Objetivo específico:

1. Melhorar as condições ambientais, promovendo a melhoria da qualidade de vida e de cidadania da população.
2. Promover a melhoria da qualidade dos recursos hídricos.
3. Promover o combate e prevenção da erosão urbana e periurbana.
4. Promover a recarga dos aquíferos, compatibilizando obras de drenagem e de infiltração.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

5. Promover em parceria com o Município, a recuperação de fundo de vales;
6. plantio de mudas nativas.
7. Promover a diminuição de doenças de veiculação hídrica em regiões urbanas e rurais.